

**PROJETO DE LEI 01-00541/2013 do Vereador Wadih Mutran (PP)**

“Dispõe sobre a introdução de normas para a utilização de sistema de identificação e de rastreabilidade de todos os instrumentos cirúrgicos utilizados na rede Pública e Particular dos hospitais localizados na jurisdição do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a introdução de sistema de identificação e de rastreabilidades, de todos os instrumentos cirúrgicos utilizados em hospitais públicos e particulares devidamente instalados na jurisdição do Município de São Paulo.

Art. 2º - Os sistemas mencionados o artigo anterior, deverão ser de total eficácia contra todo o tipo de bactérias, devendo conter cobertura atóxica, hemocompatível, esterilizável por até 1.000 ciclos, garantia de até 1.000 esterilizações, não danificar o instrumento cirúrgico, tomando-se assim necessária e indispensável a manutenção Preventiva e Corretiva com Identificação em cores à base de Resina Epóxi Pura em Instrumentos Cirúrgicos, tudo isto com o objetivo de evitar a transmissão de qualquer tipo de doenças, bactérias e infecções hospitalares.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”